



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

MARCIA ADILEILA TRINDADE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JOSE ASSIR DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ANDERSON CRISTIANO BETONI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

MAIKON MARTINS PEREIRA WACHSMANN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEILA MACCARI VICTORIANOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MICHELE FERREIRA NOVAES DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

UANDERSON CINTRA BARBOSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camara paranhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado municipal e alteração da data da sessão ordinária do dia 17 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - Que o executivo municipal expediu Decreto Nº 005 de 16/01/2025, o qual divulga os dias de feriados e estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do município de Paranhos.

CONSIDERANDO; O Feriado Municipal do dia “17 de novembro de 2025”, em que se comemora o aniversário do município de Paranhos/MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da sessão ordinária do dia 17 de novembro (segunda-feira), para o dia 19 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA

Presidente

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 306/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 558/2015, de 10 de novembro de 2015, que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Licença-Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora **LETICIA ELIZABETE VELASQUEZ LOPEZ**,

matrícula **31490361-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)**, pelo período de **10 de novembro de 2025 a 8 de maio de 2026**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 14 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal